

JS307956

Fundo

L.º Ofício 27V

CAT. L-CV-0254
Cx. 008

18.82

Jurado Municipal

do

Término de Cataguases

Inventário e partilha amigável
entre maiores.

Falecido

João Ribeiro Brum

Inventariante

D. Maria Josephina Ribeiro

Orc. Delfim Fa

~~Autuaçao~~

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e oitenta e dois, aos doze di-
as do mês de Setembro, naia Villa
de Cataguases, Comarca de Itai.
Província de Minas Gerais, em
meu cartório autuado o inventário
amigável que adiante se vê, e
faço a presente autuação. Emata

Antonio Delfim Silva, Deiviso do Pernambuco
500 no officio que o escrevi.

Antonio Delfim Silva.

J. as 1º off. em 12 d. M^o de 1882 =

2

Lisboa -

P. J. 1000

Mun. P^r Jus. Municipal

D. S. e proponda embas a comissão
do Dr. Juiz do Distrito da Comarca
Cascais para 12 de Setembro de 1882.

Atº P. C. L. d. 25 fm... F. Guedane
r. e. Delfim S.

Estão a Vossa fidelis genro e noras da fina
do João Ribeiro Bruno que sendo todos
maiores fizeram entre si amigavelmente
inventari e partilhas dos bens por elle
descubertos e valerá da classe acto querem
fazer-lo homologar por sentença.

Requerem posto que p. s. se degm ex-
aminar que D. S. selladas e preparados
subam a conclusão do Exmo Dr. Juiz addi-
da Comarca para os fins de direito visto
ocorrer a alçada d'les.

P.º deferido
EPW

Amigo de D. Maria Josephina Ribeiro

Braz José de Freitas.

Edmundo Fortunato Ribeiro

Maria Luiza Filgueiras Ribeiro

João Apolinário Ribeiro

Cecília Alves Ribeiro

Francisco de Pallas Ribeiro

Maria Alves Gibern

Luis Joaquim Ribeiro

Domingos Alves de Pracimento

Sergio M. Alves Lacerda de Vasconcelos

José Canevaro

Barretto Jove de Paula

Arrozo a D. Domingos Sebastião Ribeiro

de Paula, Antônio Alves Ferri

Angele de Anna Maria Ribeiro

Hortência ~~de~~ Samoilowitsch

Convocação amigavel
 Nos abusico assignados viuva meusa
 e herdeiros filhos e genros do falecido
 João Ribeiro Bruno temos concordado,
 visto sermos todos maiores, a fazer
 amigavelmente o inventário e par-
 tilhas dos bens do Casal do dito
 João Ribeiro Bruno, ficando cada
 um dos interessados com o direito
 de requerer a respectiva homologa-
 ção por sentença e concordamos
 mais que os cidadãos Major Custo-
 dio Coutinho de Miranda Jordão
 e Manoel de Oliveira Guimaraes
 Modesto fossem os louvados que avalas-
 sem os bens descriptos pela viuva inven-
 tariante, e que em nossa presença
 fizessem as partilhas dos bens, forman-
 do as respectivas propriedades e de como
 assim o convencionamos assinaramos
 o presente nos seis dias do mês de Setem-
 bro de 1882 -

Drago de D. Maria Josephina Patrício.
 Braz José de Freitas.

Elvane e Fortunato Ribeiro

Maria Luiza Filgueiras Ribeiro

João Apollinário Ribeiro

Cassiana Alves Ribeiro

Francisco do Salles Ribeiro

Maria Alves Ribeiro

Louiz Camurcio Ribeiro

Dafina Alves do Nascimento

Avogado D. Maria Luisa do Nasc. de

Jardim

Garcia do Vale de Paula

Avogado de D. Domingos Sebastião Ribeiro

de Paula, Asselmo Alves Fern.

Avogado de Cecília Maria Ribeiro

François Jr. Jannet

Título de herdeiros

A Vossa Inventarante declarou
que de seu falecido seu mestre
por ser o regimento comum o
de seu casamento, e que do dito seu
falecido marido José Ribeiro Bruno
eram herdeiros seus filhos como se segue.

Vura, mestre,

D. Maria Josephina Ribeiro
Corderos filha

D. Manoel Fortunato Ribeiro casado com	1
D. Maria Paula Ribeiro	
José Appollinário Ribeiro, casado com	2
D. Cassimaria Alves Ribeiro	
Francisco de Salles Ribeiro casado com	3
D. Maria Flores Ribeiro	
Luz Jamani Ribeiro, falecida 35 annos	4
D. Domitila Sebastião Ribeiro casada com	5
Cândido José de Paula	
D. Maria Paula do Nascimento casada com	6
Gilfino Alves do Nascimento	
D. Anna Maria Ribeiro, Vura	7

São estes os herdeiros legítimos e unius
de falecido. Era ut retro.

Testemunho de D. Maria Josephina Ribeiro.

- Inventário -

Logo em seguida, pela vossa inventariação
de presentes e concordes os herdeiros, foram
descriptos os bens seguintes que foram
também avaliados pelos louvados como
se segue:

Um relogio de ouro avaliado por cincuenta mil 50.000
reis. Um par de espóras de prata avaliado por
trinta mil reis. Sete centas arrobadas de ca 50.000
pe' em coco avaliadas em duas dijs em
um cento e quatrocentos mil reis. Cinco juntas 1.600.000
tas de bois avaliadas a cento e cincuenta
mil reis. Sete centos e cincuenta mil reis 75.000
Um novilho vermelho avaliado em trinta 50.000
mil reis. Um novilho rosado avaliado em
vinte mil reis. Um casal de bezerros 20.000
avaliado em trinta mil reis. Duas vacas velhas 50.000
avalidas por cincuenta mil reis. Um carallo bravo avaliado por
duzentos mil reis. Um dito alascaõ 200.000
avalido por duzentos mil reis. Uma besta de sela = Serona = por duzentos mil 200.000
reis. Uma dita = Cacundeara = por cento e cinquenta mil 150.000
reis. Uma dita = Complectia = por cento e cincuenta mil 150.000

mil reis. Uma dita baca por cem
100000 mil reis. Um macho de serra = Pinhão=
150000 por cento e cinquenta mil reis. Um
120000 dito = Diuamente = por cento e vinte
escravos mil reis. Um escravo de nome Egy-
1500z dio avaliado por um conto e quinhentos
mil reis. Um dito de nome
1500z Gregorio por um conto e quinhentos
mil reis. Um dito Landido por um
1300z conto e trescentos mil reis. Um
dito Jose' por um conto e trescentos
1300z mil reis. Um dito Tenacio por
1300z um conto e trescentos mil reis.
Um dito Leoncio por um conto e
1200z duzentos mil reis. Um dito An-
500z gusto por quinhentos mil reis. Um
1000z dito Eduardo (fugido) por um
conto de reis. Um dito Pedro por
600z seis centos mil reis. Um a di-
1300z ta agostinha por um conto e tre-
zentos mil reis. Uma dita Marti-
500z nha por oito centos mil reis -
Uma dita Joaquina creoula por um
1300z conto e trescentos mil reis. Uma di-
1300z ta Jospho por um conto e trezentos

mil reis. Uma dita Macimamia
 por seis centos mil reis. Uma dita bova
 learlota por um conto e duzentos 1.200⁰⁰
 mil reis. Uma dita poquima, velha.
 por quatro centos mil reis. Uma dita. 400⁰⁰
 Felicidade por seis centos mil reis. 600⁰⁰
 Uma casa de morada araldada por 800⁰⁰
 oito centos mil reis. Um paol
 casinha e senzalla por quinhentos 500⁰⁰
 mil reis. Uma casa de faser farinha 600⁰⁰
 por sessenta mil reis. Um engenho
 de cana por sessenta mil reis 60000⁰⁰
 Um a tareira de Cobre por se-
 senta mil reis. Um moinho 600⁰⁰
 por vinte mil reis. Um carro de bois 800⁰⁰
 por cem mil reis. Um carrião 1000⁰⁰
 por trinta mil reis. Quaranta 300⁰⁰
 mil pez de cafe a cinto e setenta reis
 seis centos e quatrocentos mil reis. 6400⁰⁰
 Ferros.
 Onze alqueimes de sime
 adura de milho a comecar
 da cerca do pasto, vertentes
 do corregos por tres centos sete centos 3750⁰⁰
 e cincuenta mil reis. Dito de-
 los comprehendendo os dous pastos

da fonte e fundo da casa de moradia por
1600rs & por um conto e vinte centos mil reis. Dito dito
800rs em lugar denominado Retiro por oito centos mil
reis. Quatorze ditos ocupados pela fa-
tura de Capé' ao lado esquerdo desde
a parte ate a derrubada por
1400rs e um conto e quatro centos mil reis
Vinte e cinco ditos em matas no
correjo das pedras brancas a en-
contrar no correjo da Barra do
5000rs Palmital por cinco centos de
reis. Diz dito a quem das matas
acima mencionadas (sendo uma
& outra do lado direito do correjo
1000rs principal) por um conto de reis.
Vinte e cinco ditos em matas no
lado direito do correjo principal, de
nunca mendas - do Palmital - ate den-
5000rs dizer com o herdeiro Cândido por cinco centos
de reis. Dose estes pilos maiores espigões onde
se arba situado o herdeiro Cândido
800rs & por dous centos e quatro centos mil reis.
Sessenta ditos no lugar denominado Ca-
pocuru dos indios a partir da der-
rubada do herdeiro Cruz com todas

Todas as vertentes d'ahi para cima
por dous contos de reis. Vinte ~~12.000~~
tais no lado esquerdo do correjo do
arrabado do herdeiro Duiz ate o corte
do mato onde se acha o casal maior
por quatro contos de reis. Declara ~~10.400~~
nou a viura inventarante com an-
mencia dos interessados serem es-
tos os bens de seo Casal

- Passivo -

Declarou mais a inventarante
que seo casal e' divisor da seguinte
dosso filho Coronel Manoel Fortuna
do Raboiro, por despesas de funeráus,
medicas & outras contas da conta que
se juntaria & que illa e seu her-
deiro reconhecem: dous contos nove cen ~~2994~~
tais e noventa e quatro mil duzentos e
sessenta reis. A seo genro Delfino Al-
ves do Estacamento um conto de reis. 1000rs.
E presentes todos concordaram que ao
quinhão da inventarante se apanhasse
quantia em bens equivalente ao passi-
vo, pelo qual illa se responsabilizava com
aceitação dos titulares, isto e': somente

somento a dvida do Ex'manuel Fortunato,
dando-se uns bens ao coherd' delpho,
a importancia que eh e' dvida, e
de como assim o convencionario se
assegnao com os louvados partidores.

Custodio C. Al. Jordao.

Manoel Almeida Guimaraes Modesto
Homero de D. Maria Josephina Ribeiro

Baraz Jose de Freitas.

Abano e Fortunato Ribeiro

Maria Luiza Filgueiras Ribeiro

Joao Apollinario Ribeiro

Cassiana Alves Ribeiro

Francisco de Gallas Ribeiro

Maria Alves Ribeira

Luis Inacio Ribeiro

Delfino Alves do Pascimento

Homero de D. Maria Luiza de Souza

Ende

Carvalho Jose de Paula

Homero de D. Domingos Sebastian Ribeiro

a Paulo, Andrade Alves Fort.

Amigo de D. Ima Maria Ribeiro

Antônio Joaquim Ribeiro

Partilho -

Em segunda procedendo a partilhos
em presença e com amnunção e
acordo de todos os interessados, acha
rão os levados partidores:

Que a importância do monte mor
é de sessenta e seis contos trazentos e setenta ^{monte mor} 66:3²/4 op.
mil reis. Que desta quantia dedusido Passivo
o passivo na importância de tres contos 3:994¹²/₂₆
nove centos e noventa e quatro mil du-
zentos e sessenta reis, restarão sessenta Mil partilh
e duas contos trazentos e setenta e cinco 62:2⁷/₂₆ 740
mil sette centos e quarenta reis que era
o monte partilh. Que dividida esta
quantia em duas partes era a meação
da inventariante de trinta e hum com meação
três cento e oitenta e sette mil oito cen- 31:18⁷/₂₆ 840
tos e setenta reis. Que subdevidida a
outra metade em sette partes, era a lega-
tina de cada herdeiro de traz contos dígo legitímos,
quatro contos quatro centos e cincuenta 4455⁶/₄₁₀
e cinco mil quatro centos e dez reis. E
em consequencia desta verificação pas-
sarão a fazer as pagamentos aos inter-
essados do modo seguinte

Pagamento a Niiva inventarante da
sua meação de trinta e um contos em
31.1875.870 to e oitenta e sete mil oito centos e
setenta reis e da dívida do D. Manuel
Fortunato, de dois contos novecentos e noventa
29946260 e quatro mil duzentos sessenta reis somando
341826130 tudo trinta e quatro contos cento e vintento
e dois mil cento e trinta reis: *Haverá*.

Pagamento O. Capo em coco, um conto e quatrocentos mil
1400/- reis. O carvo de bois com mil reis o
100/- 30/- carretão trinta mil reis. Quatro jun-
600/- tas de bois seis centos mil reis. Duas
50/- vacas velhas, cinquenta mil reis. O
900/- Cavalo baio duzentos mil reis. Ossos
1500/- 1º o Egydio um conto e quinhentos mil
1500/- reis. Dito Gregorio um conto e qui-
1300/- nhentos mil reis. Dito Jose' um conto
e trescentos mil reis. Dito Venancio
1300/- um conto e trescentos mil reis. Dito Leon
1300/- cio um conto e duzentos mil reis. Dito
1300/- Leandro um conto e trescentos mil reis
500/- Dito Augusto quinhentos mil reis. Dito
500/- Pedro seis centos mil reis. Dita Mar-
* 800/- tinha oito centos mil reis. Dita
1300/- Josephina um conto e trescentos mil reis

Dita Maximiana suscentos mil reis 60000
 Dita Carlota um cinto e duzentos mil 1200000
 reis. Dita Joaquina (velha) quatro cen 400000
 ly mil reis. O valor do escravo E
 duardo (fugido) quinhentos mil reis 50000
Os quarenta mil pés de café seis cen
 tos e quatro centos mil reis. A casa 64000
 de morada, oito centos mil reis 8000
 O pavil, cosinha e sensalla quinhentos 5000
 mil reis. A casa de farinha sessen 6000
 ta mil reis. O Engenho de canudos 6000
 Senta mil reis. A Taipa de cobre 6000
 sessenta mil reis O moinho octante 8000
 mil reis. Os dous pastos de oito alg^o
 um cinto e seis centos mil reis. As 16000
oito alqueires de terras do Retiro ou
 to cento mil reis. Os dous alqueires 8000
 de terras ocupado pelo lavoura do
 lado esquedo do correço um cinto e
 duzentos mil reis. O valor das 120000
 terras do correço da Alaria do lado
 esquedo do dito correço seis centos du
 zintos e cincuenta mil reis. somando 625000
Todos trinta e quatro centos cento e no
 vento mil reis. Repor a herdeira 341900

Reposse D'Alma por levar de mais sette mil
7870 oito centos e setenta reis. Pagan^{te}
ao herdeiro Manoel Fortunato Ribeiro
de sua legitima no valor de quatro
contos quatrocentos e cincuenta e cinco
Lig.
44556410 mil quatrocentos e dez. Cavará:
1000000 atesta bala cem mil reis. No va-
lor do escravo Eduardo (fugido) setenta
71432 e um mil quatrocentos e trinta e dois
reis. No terreno do caposal, lado direito
2000 do corregu desentos mil reis. No valor
do terreno aquem das matas e mesmo
2000 lado desentos mil reis. Dos vinte e cinco
alqueires do corregu das pedras brancas
34000 tres contos e novecentos mil reis.
Somando quatro contos quatrocentos
e setenta e um mil quatrocentos
4471432 e trinta e dois reis. Repor a herdeira d.
Rps. Alma por levar de mais desseis mil
16022 e vinte e dois reis. Paganento ao
leg.
herdeiro João appolinario Ribeiro
44556410 de sua legitima igual. Cavará.
3000 Um par de espous de prata Trinta mil
3000 reis. Um novilho vermelho Trinta mil
reis. No valor do escravo Eduardo

(fugido) setenta e um mil quatro centos e vinte oito reis. das terras de quem das matas e lade direito do corrego quatro cintos mil reis. das 400000 do corrego da pedra branca um cinto 11000 e cem mil reis. e os vinte e cinco alqueares do corrego do palmital dous cintos e oito centos mil reis 28000 somando digo, na reposição do herdeiro Francisco de Salles cinco mil novecentos e vinte e oito, na reposição do herdeiro Delfino dos oito mil e cincocento 18054 e quatro, profusando a sua legitimidade.

Pagamento ao herdeiro Francisco de Pazante Salles de sua legitimidade igual. Nº 4455410
verá. Uma junta de bois certo e cincuenta mil reis. uma besta 150000 = Cacundeira = certo e cincuenta 150000 mil reis. No valor do escravo Eduardo, fugido setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reis. No valor do serrano a quem da mata e margem direita do corrego quatro cintos mil novecentos reis. No valor dos vinte e cinco alqueares de terras do corrego do palmital

22000 dous centos e duzentos mil reis.
No valor dos sessenta algaraves de terras
da Capoeira dos Indianos um conto
15000 e quinhentos mil reis. Somando
quatro centos quatro centos e sete
tenta e um mil quatro centos e
Reis vinte oito reis. Reposi no herdeiro
10090 de Almas dez mil e noventa, e ao her-
5.7.28 deiu João Appollinário cinco mil nove
centos e vinte oito reis por levar de
Pazam mais. Pagamento do herdeiro Luis
Pey 3455410 Jamani de sua legitima igual.
500 Maravá. O relógio de ouro cincuenta
200 mil reis. O novilho rosado vinte mil
2000 reis. A busta-Serenata duzentos mil
reis. No escravo Eduardo (fugido)
71428 Setenta e um mil quatro centos e
vinte oito reis. Nos sessenta algar-
ves de terras da Capoeira dos Indianos
4100000 quatro centos e cem mil reis. Na
apreensão do ex herdeiro Delfino no seu
mil nove centos e vinte e dois reis.
Pazam prestando sua legitima. Paga
L. 2455410 ^{no herdeiro Delfino} mento de sua legitima igual e sua
divida de um conto de reis paga

pregasendo em co conto quatro centos 5455¹⁰
 e cinquenta e cinco mil quatro cen-
 tos e dez reis. Haverá: O cavalo
 allasão duzentos mil reis. A besta
 completa cento e cinquenta mil 150¹⁰
 reis. O casal de burros trinta mil 30¹⁰
 reis. No valor do escravo Eduardo
 Sertista e um mil quatro cen 71420¹⁰
 tos e vinte e oito reis. A dona
 va Agostinha um conto e trezentos 1300¹⁰
 mil reis. Os onse alqueires
 de terras onde se acha situada
 sua residencia tres centos sete centos 3750¹⁰
 e cinquenta mil reis. Comando
 ouvir cinco centos quinhentos
 e um mil quatro centos e vinte
 e oito reis. Repõe a Juiz. Appeli-
 maria doce mil e cinquenta e qua 18.054
 tro reis. Ao herdeiro Lui treze mil 13.982
 nove centos e vinte e douze reis. Ad.
 Domtila casada com Caundo Jose 13.982
 de Paula treze mil nove centos e vinte e duas
 por lvar de mais. Paganhas. Domtila mulher
 de Caundo Jose e Paula e sua le-
 gitima agnul Haverá

1504 O mahr Pinhas = cinta e cincocent
ta mil reis. dito Paamante cento
1200 e vinte mil reis. Dto valor do escravo
71.428 Eduardo (fugido) setenta e um mil
quatro centos e vinte e oito reis. Et escra
çoop na Felicidade seis centos mil
reis. Os doze alqueires de Terreno
ondor se encontra situado sua residencia
2000 douscentos e quatrocentos mil reis.
No valor dos sessenta alqueires da
1100 Capovira dos Indios um canto e
cem mil reis. Na ruporeção do
13982 herdeiro Gelfino trese mil nove cen
tos e vintenta e dous. prefazendo
Pajam assim a sua legítima. Pagemento,
L a herdeira D Anna de sua legítima
455.410 equal. Haverá no valor da
escrava Eduardo (fugido) setenta e
71.428 um mil quatrocentos e vinte e oito reis.
1300 e a escrava Joaquim creoula um
cento e trescentos mil reis. Dto
valor das terras da Capovira dos
30504 Indios tres centos e cincocent
000 mil reis. Na ruporeção da inventar
7870 manta sete mil oito centos setenta reis.

Na exposição do herdeiro Manuel For
 minato desaseis mil, e vinte e dous
 reis. Na exposição do herdeiro Fran
 cisco de Salles dez mil e novente
 reis, completo assim seu quinhão.
 E di como aprovaõ os interessados
 esta particilha assim feita assignou
 com os louvados partidores, no mes
 mo dia mrs e anno actos declarados.

Louvado C. M. P. D.
Albina Améida Camarões So Desoto
 Progeny de D. Maria Josephina Ribeiro
 Braz José de Freitas
 Manoel Fortunato Ribeiro
 Mariza Lanza Filgueiras Ribeiro
 João Apolinario Ribeiro
 Cassianna Alves Ribeiro
 Francisco de Salles Ribeiro
 Maria Alves Ribeiro
 Luiz Joaquim Ribeiro
 D. Joao Alves So Passignotto
 Progeny a Maria Luiz a Matamento
Inde auferre
 Cândido José de Paixão

Amongst the D. Donatildes Sebastianina Ribe
or Paulina Assulans Alves Ferr.

Amigo de D. Anna Maria Biles
Padre de su Hermano Biles

Belos e beldades Escravos pertencentes a Joos Ant^o de Souza e com
procurador Mariano Fer^o do Fai^o com procurador bastante
pr^o munder residente na provin^{ia} de Minas Gerais Municipio
do Rio de Nesp^a Parochia a Santo Ant^o de Cluny vivo
Art. 1º do Regulamento N^o 4835 de 1º de Dezembro de 1871.

classe não admissivel	classe admissivel	Nomes	Idade	Estado	Notavel	Felhos, cas. opticos	Propriedade	Cor	Observações
12.073	1	Joaquina	22	Sertaneja	Brasil Descoberto	Forte	Ribeiro	Preto	D. Anna.
12.074	2	Caterina	20	"	"	"	"	"	(falecida)

Com procurador a Joos Ant^o de Souza
Mariano Fer^o do Fai^o.

Apresentado à matricula e matriculada
lado em 14 de Agosto de 1873
P. g. doze mil r^b de imobilamentos.

P. Fr. Valos?

Osser ^{ana} Aj's
Barbosa

Notta n^o. 3

MC

14

José Ribeiro Bruno residente na Freguesia desta Villa, participa nesta Collectoria que no dia 2 de Julho de 1847, mudou-se para esta Freguesia a escrava Carlota se casada, matriculada com 13 annos, solteira, mineira, filiação desconhecida, boa aptidão, matriculada na Collectoria do Turvo a 17 de Junho de 1842, sob n^o 767 da matricula geral e 2 da relação de n^o. 82, cuja escrava o participante comprou a Francisco Joaq. Boir, da Forreca naquella data, por escrivatura pública, passada pelo Escrivão do Pará Antônio Delfim Silva

Província de Minas Geraes
Término de Cataguases
Villa " "

29 de Setembro de 1847.

José Ribeiro Bruno

Apresentado em 23 de 76^o de 1847 e arquivada n'uta data Cataguases 3 de 86^o de 1847

Bento Freitas

Freitas

3

Relação n. 297 dos escravos pertencentes a João Ribeiro Bruno residente na
 província de Minas Gerais município de Itarapé parochia de St. Antônio Aventureiro
 (Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de orden na matrícula	Numero de orden na relação	Nomes	Cor	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
3,339	1	Giovâni	Sardo	42	Salto	Africa	Desconhecida	Bra	Tropicino	
3,340	2	Cingusto	Sardo	40	"	Brasil	"	"	Lavrador	
3,341	3	Pedro	Sardo	33	"	"	"	S. Administrativa	Sage	
3,342	4	Edmundo	"	32	"	"	"	"	Tropicino	fugido
3,343	5	Egidio (M)	Preto	12	"	"	Conhecida	Bra	Coprin	S. natural da offor terra lobon. 11
3,344	6	Leônicio	"	8	"	"	"	"	Pescaria	S. natural da Bragança lobon. 12
3,345	7	Cardoso	"	7	"	"	"	"	"	S. natural da Mortilheira lobon. 11
3,346	8	Gaspar	Preto	38	"	"	Desconhecida	"	Pescaria	Bravos
3,347	9	Moisés	"	40	"	"	"	"	"	
3,348	10	Zastja	"	4	"	"	"	"	Agucambá	S. natural da Agucambá lobon. 11
3,349	11	Cartinha	"	20	"	"	Desconhecida	"	Pescaria	
3,350	12	Bracuina	"	11	"	Africa	"	"	"	
3,351	13	Maximiana	Sorda	38	"	Brasil	"	"	"	
3,352	14	Gregorio	"	7	"	"	Conhecida	"	"	S. natural da Maximina anna lobon. 13
3,353	15	Zyabel	Preta	25	"	"	"	"	"	F.

Provincia de Minas Gerais, município de Itarapé
 parochia de St. Antônio Aventureiro, 19 de Fevereiro de 1872

João Ribeiro Bruno

Relação n. 297 dos escravos pertencentes a Ioão Picanha Brum residente na província de Minas Gerais município de Itarópolis parochia de S. Cipriano do Monteiro.
(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Provincia de Minas Gerais, municipio de Maracanaú
partida de Nº 19 de Brumadinho de Febrero de 1872
Fausto Ribeiro Bruno

Inclui em si nos dímatrantes todos
todoxos exames inventariados = .

Cl.º I Reis 3600

~~C.º D.º 1000 mil dímatrantes reais ou
outro p.º faltas de estatua partilha
Categoriz. 12 a Outubro de 1882~~

Fazitatis

Cl.º

Ano doze dias do mês de Setembro,
do anno de mil oito centos e
oitenta e dois, em meu escritório fa-
ço estes autos encaminhos ao Re-
celentíssimo Senhor Doutor juiz
de Direito da Comarca. Exequi-
torio Delfim Silva. Receivido 200
que o mereci.

Cl.º com 5700

Julgo por sustentar a partilha ami-
gada entre D. Maria Josephina Pinto
e seus filhos herdeiros a Joao Pinto
Pinto e mande se compra a parte
deles a que se entende pagas pelo
mesmo as custas partilhas. Atto 13 de Se-
tembro de 1882 Antônio Lúcio de Carvalho

Data.

Aos quatorze dias do mês de Setembro, do anno de mil oito centos e vintenta e dois, em meu cartório me fizeram antegressos estes autos e laivos este tempo. Eu Antônio Delfim Silva, Receivado que o escrivi.

C. L.

E logo, na data supra fiz estes autos concelhos ao seu por prelado municipal suplementar em exercicio e laivos este tempo. Eu Antônio Delfim Silva, Receivado que o escrivi.

C. L.

Comprado em Casas Novas
14 de Setembro de 1882.

J. G. Bastos

Data.

E logo na data supra me fizeram antegressos estes autos e laivos este tempo. Eu Antônio Delfim Silva, Receivado que o escrivi.

Juntada.

Aos desoito dias do mes de Se-
tembro, do anno de mil oito
centos e vintaa e doce, em
meu cartorio junte a estes au-
tos a carta citatoria que a
diantre se vê, e lamento tenho.
Em Antônio Delfim Silva. Es-
civado que o recevi.

Domicílio
Delfim Silva



Ano III. ... Senr. D. Maria Josephina Ribeiro
 C. d. II. d. Fortunato Ribeiro - D. Maria
 Lucia Filgueiras Ribeiro - Joao Apollinario
 Ribeiro - D. Cassiodora Alves Ribeiro -
 Francisco de Salles Ribeiro - D. Maria
 Alves Ribeiro - Lucy Joaquim Ribeiro - Del-
 pino Alves do Nascimento - D. Maria
 Lucia do Nascimento - Caetano Jose de
 Paula - D. Dona Liberdade Bastos Ribeiro
 de Paula - D. Anna Maria Ribeiro;
 a todos vintem e vinte e oito d. Junc
 de Dicete da Loureiro que julgou a par-
 tillha amigavel entre a viuva e her-
 deros do fumado Joao Ribeiro Bruxo, a
 qual lhe do theis seguinte:

Julgo por sentença a partilha amiga-
 vel entre D. Maria Josephina Ribeiro
 e seus filhos herdeiros de Joao Ribeiro
 Bruxo, e mundo que se cumprira e
 grandes danos nessa se contem; pagas
 a pelos mencionados herdeiros para cada. Vltá
 13 de Setembro de 1882. Antônio Le-
 sário de Tarra e Horro.

Dignando-se de responder em sua vila
 e sua ciencia para os devidos efeitos.

Cataguases, 14 de Setembro de 1882.

Ofícios do Páris. Ofício.

Antônio Delfim Silva.

Scientes. Filho de D. Maria Josephina Ribeiro
beira e Amélia Mes Pereira
elvaneo Fortunato Ribeiro
Maria Luiza Filgueiras Ribeiro
Francisco do Nascimento Ribeiro
Maria Alves Ribeiro
João Apolinário Ribeiro
Cassiana Alves Ribeiro
Luis Francisco Ribeiro
Filho de D. Etuna e Maria Ribeiro, por não sa-
ber escrever, Amélia Soares Pereira.
Caro isto José de Paula
Filho de D. D. Irmãos Sabatiana Ribeiro
Paulo - Manoel Firmino Ribeiro
Domingos Alves do Nascimento
Filho de D. Maria Luiza Ribeiro
Augusto Crisanto Ribeiro

14 de IX de 88

Certifico que intimei a viúva e
herdeiros do ficado farto Ribeiro
Brum, constantes das assig-
naturas retas, da sentença
do Dr. Doutor Juiz de Direito da
Comarca que julgou a par-
tilla alegável entre os
sucessores, por carta que lhes de-
rei e tive certeza de que re-
ceberam do que don fez: lata
quares, 18 de Setembro de 1882.

Ossivias. 13fl. 264000
Antônio Delfim Silveira

Ossivias.
Delfim Silveira

